

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.272.634/0001-54, situada na Rua José Eduardo Nunes, nº 129, Sala 01, Vila Sonia, São Paulo, CEP 05.625-110, neste ato representada pelo sócio o **Sr. Rivaldo de Aguiar Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1953809502 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 116.013.278-03, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Perdão, nº 113, Ferreira, São Paulo, CEP 05.524-030, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de junho de 2020, o Contrato nº 387/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio, conservação e jardinagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo - SP.

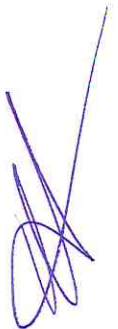
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO LOCAL DE ASSINATURA DO CONTRATO

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, as partes retificam o local de assinatura do contrato, para que desde o início da assinatura do contrato, conste a seguinte redação:

Onde se lê: “Goiânia/GO, 05 de junho de 2020.”, passa-se a ler: “São Paulo/SP, 05 de junho de 2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 08 de março de 2021.



Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

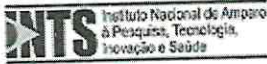

Simone Araújo
Diretora Geral / INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

NOME:
CPF:

NOME: Simone da Silva de Araújo
CPF: 031.009.575-12



Vanessa Marques Rinaldini
OAB/SP. 296334



Rebeca Araujo Neves <rebecaneves@ints.org.br>

Ajuste de CTR

2 mensagens

João Barreto Santos <joaobarreto@ints.org.br>

23 de fevereiro de 2021 14:26

Para: Rebeca Araujo Neves <rebecaneves@ints.org.br>, Rafael De Queiroz Vizaco <rafaelvizaco@ints.org.br>

Prezados, boa tarde,

@Rebeca Araujo Neves Solicito a correção ao CTR 387.2020 firmado entre o INTS e a Antomari. Ao consenso não vejo necessidade de envio de ofício.
Correção: Referida correção abaixo.
Localização: Cláusula vigésima primeira

Goiânia/GO, 05 de junho de 2020.

Corrigir para São Paulo

--

Atenciosamente,

João Santos
Auxiliar Administrativo

11-5517-8271 Ramal 157
joaobarreto@ints.org.br
Hospital Municipal de Guarapiranga



/INTSBRASIL

INTS.ORG.BR

CANAL DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0800 799 9166

João Barreto Santos <joaobarreto@ints.org.br>

23 de fevereiro de 2021 14:34

Para: Rebeca Araujo Neves <rebecaneves@ints.org.br>, Rafael De Queiroz Vizaco <rafaelvizaco@ints.org.br>

Prezados, boa tarde!

Para os referido ajuste ao 2º TA do CTR 564/2020, foram encontradas as seguintes divergências:

1- Cita Contrato de gestão de Goiás firmado com o estado de Goiás.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 564/2020

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 018/2020 – SES, firmado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, estabelecida na Estrada da Rívicra, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo, São Paulo, CEP 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob

Corrigir para:

Contrato de Gestão 001/2020 firmado com o Município de São Paulo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



05/03/2021

E-mail de INTS - Ajuste de CTR

João Santos
Auxiliar Administrativo

11-5517-8271 Ramal 157
joaobarreto@ints.org.br
Hospital Municipal de Guarapiranga



   /INTSBRASIL

 INTS.ORG.BR

CANAL DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0800 799 9958